

**ADITAMENTO Nº 9 AO CONTRATO MSG Nº 001/2014, CELEBRADO EM 31/03/2014 ENTRE A MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A. E O CONSÓRCIO GRID SOLUTIONS/ETE, NA FORMA A SEGUIR.**

Pelo presente instrumento, a **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Av. Jundiáí, 1184 - 5º andar - Anhangabaú, Jundiáí/SP – CEP: 13208-053, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 19.699.063/0001-06, neste ato representada por seus diretores Sr. **Jose Jurhosa Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade n.º 1.647.241 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 174.593.891-53, na qualidade de **Diretor-Presidente**; Sr. **Joerlei Carvalho Alves**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 9638967-9, inscrito no CPF sob o n.º 878.777.598-00, na qualidade de **Diretor Técnico**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, do outro, **CONSÓRCIO GRID SOLUTIONS/ETE**, com sede na Avenida Macedo Soares 10.001 – Prédio 41 – Vila Anastácio, na cidade e estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 19.925.032/0001-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, constituído pelos seguintes membros: **GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA**, com sede na Avenida Macedo Soares 10.001 – Prédio 41 – Vila Anastácio, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.356.949/0001-42 e **ETE - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.**, com sede na Rua da Alfândega, 47, Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no mesmo cadastro nº 09.298.251/0001-79, representadas as partes por seus Diretores e/ou Procuradores “in fine” assinados, firmam o presente **ADITAMENTO** que reger-se-á pelas cláusulas a seguir aduzidas, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07, e pelas demais legislações correlatas à matéria.

Considerando que:

- 1) As Partes firmaram em 31 de março de 2014 o intitulado Contrato MSG nº. 001/2014;
- 2) O Contrato original sofreu aditamentos em 30 de novembro de 2016 na forma do Aditamento no. 001, em 15 de dezembro de 2017 na forma do Aditamento no. 002, em 21 de maio de 2018 na forma do Aditamento no. 003, em 14 de junho de 2018 na forma do Aditamento no. 004, em 13 de fevereiro de 2019 na forma do Aditamento n.º 005, em 01 de setembro de 2020 na forma do Aditamento no. 006, em 28 de outubro de 2020 na forma do Aditamento no. 007 e 28 de dezembro de 2020 na forma do Aditamento no. 008.
- 3) A Diretoria Executiva da Contratante, em 19 de fevereiro de 2021, encaminhou ao Conselho de Administração da MSG a PRCA.006/2021, solicitando aprovar os custos adicionais para promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato incorridos diretamente como consequência da extensão do prazo de construção no

valor de R\$ 10.870.364,04 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos, base novembro de 2013, devidamente aprovado na 149/2021ª Reunião do Conselho de Administração.

- 4) Com o pleito de acréscimo contratual exclusivamente decorrente do item acima, acumula-se um total de R\$ 10.870.364,04 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), base nov/2013, o equivalente ao acréscimo de 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento) do valor global do contrato. Com este aditamento n.º 09, o total de acréscimo de objeto alcança 14,37% (quatorze vírgula trinta e sete por cento) do Contrato Inicial.

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1.1 Alteração do valor global do contrato, que passará de **R\$ 434.734.603,24** (quatrocentos e trinta e quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos), para **R\$ 445.604.967,28** (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), base novembro/2013.

O referido aumento de **R\$ 10.870.364,04 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**, base nov/2013, é referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato incorridos diretamente como consequência da extensão do prazo de construção.

1.1.1.1. O valor ora acrescido de **R\$ 10.870.364,04 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**, base novembro/2013, não considera o benefício fiscal do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, portanto incide PIS/CONFINS, no que couber.

- 1.1.2. Alterar a Cláusula 13 – Prazos, a fim de prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por adicionais 4 (quatro) meses;
- 1.1.3 Alterar a Cláusula 55 – Previsão Orçamentária, a fim de fazer constar a nova rubrica orçamentária, em virtude da implantação do orçamento Plurianual 2021/2025 da Mata de Santa Genebra.

## CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1 – O presente aditivo alterará as seguintes cláusulas do Contrato:

- (i) **CLÁUSULA 13 – PRAZO**
- (ii) **CLÁUSULA 15 – PREÇO**
- (iii) **CLÁUSULA 46 – VALOR DO CONTRATO**

**(iv) CLÁUSULA 55 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.2. A CLÁUSULA 13 – PRAZO**, passará a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA 13 – PRAZO*

*“O prazo de vigência do presente contrato será de 93 (noventa e três) meses para comportar todos os atos relativos à contratação (Projeto, Fornecimento, Construção e Montagem, Recebimento Provisório, Recebimento Definitivo). O prazo para execução do objeto do presente CONTRATO é de 62 (sessenta e dois) meses contados a partir de sua assinatura, e a execução da OBRA somente deverá ser iniciada após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO nº 01, que será emitida concomitantemente com a assinatura do presente CONTRATO”.*

**2.3- A CLÁUSULA 15 – PREÇO**, passará a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA 15 – PREÇOS*

*Os preços para a execução da OBRA objeto deste CONTRATO são aqueles constantes da Planilha de Preços (alínea “b” da CLÁUSULA 3ª – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES), alterada pelos Aditamentos nº 1, 2 e 3, 4, 5, 6, 7, 8 e por este Aditamento 9, expressos em Reais, conforme tabela indicada a seguir:*

Item	Descrição	Valor R\$	%
<b>Evento I – Fornecimento</b>			
<b>I.1- Fornecimento de bens</b>			
I.1.1	Transformadores e Reatores de Força	96.882.046,15	21,74%
I.1.2	FSC + SVC	108.036.514,99	24,24%
I.1.3	Disjuntores	11.550.401,91	2,59%
I.1.4	Seccionadora	10.138.642,13	2,28%
I.1.5	TIs + Para-raios	9.304.651,07	2,09%
I.1.6	Sistema de Telecom	6.242.574,19	1,40%
I.1.7	Sistema de Proteção e Controle	15.118.497,81	3,39%
I.1.8	Sistema de Serviços Auxiliares	6.477.571,09	1,45%
I.1.9	Material de Montagem	31.140.572,02	6,99%
<b>Sub. Total I.1</b>		<b>294.891.471,36</b>	<b>66,18%</b>
<b>I.2 - Fornecimento de bens adicionais</b>			
I.2.1	Extensão de barramento rígido na SE Bateias	99.183,10	0,02%

I.2.2	Modificações no SPCS da SE Fernão Dias	606.524,80	0,14%
<b>Sub. Total I.2</b>		<b>705.707,90</b>	<b>0,16%</b>
<b>I.3 - Fornecimento de bens adicionais</b>			
I.3.1	Locação de Gerador - Subestação FDI	53.931,98	0,01%
<b>Sub. Total I.3</b>		<b>53.931,98</b>	<b>0,01%</b>
<b>I.4 - Fornecimento de bens adicionais</b>			
I.4.1	Painéis de Teleproteção - Subestação FDI	96.412,75	0,02%
<b>Sub. Total I.4</b>		<b>96.412,75</b>	<b>0,02%</b>
<b>FORNECIMENTO TOTAL DE BENS</b>		<b>295.747.523,99</b>	<b>66,37%</b>
<b>Evento II – Serviços</b>			
<b>II.1 - Serviços de Construção</b>			
II.1.1	Entrega do Cronograma Físico	2.494.223,27	0,56%
II.1.2	Mobilização pró-rata por Subestação	9.600.000,00	2,15%
II.1.3	Obras Civas e Montagem Eletromecânica	69.393.534,92	15,57%
II.1.4	Entrega das Subestações	4.000.000,00	0,90%
II.1.5	Gerenciamento de Campo	6.321.506,72	1,42%
<b>Subtotal de Construção</b>		<b>91.809.264,91</b>	<b>20,60%</b>
<b>II.2 - Demais Serviços</b>			
II.2.1	COMISSIONAMENTO	2.755.742,40	0,62%
II.2.2	SUPERVISÃO DE MONTAGEM	1.272.124,94	0,29%
II.2.3	SERVIÇOS ADICIONAIS	2.617.795,89	0,59%
II.2.4	Gerenciamento de Engenharia de Campo, Custos Adicionais dos Serviços de Engenharia, Custos Adicionais de Armazenagem	10.144.462,03	2,28%
<b>Subtotal Demais Serviços</b>		<b>16.790.125,26</b>	<b>3,77%</b>
<b>II.3 - Demais Serviços</b>			
II.3.1	Administração adicional por extensão de prazo contratual (GE)	6.923.358,70	1,55%
II.3.2	Administração adicional por extensão de prazo contratual (ETE)	5.906.021,89	1,33%
II.3.3	Armazenamento adicional por extensão de prazo contratual	1.505.472,82	0,34%
II.3.4	Extensão de barramento rígido na SE Bateias	128.300,60	0,03%

II.3.5	Modificação acesso da SE Bateias	61.289,93	0,01%
<b>Subtotal Demais Serviços</b>		<b>14.524.443,94</b>	<b>3,26%</b>
<b>II.4 - Demais Serviços</b>			
II.4.1	Variação do Escopo do SPCS na SE FDI	189.915,44	0,04%
II.4.2	Escavação em Rocha e Sondagem na SE ITT	701.198,28	0,16%
II.4.3	Recomissionamento do SPCS na SE FDI	98.944,48	0,02%
II.4.4	Curva de levantamento de resposta /frequência TP CTEEP	23.517,18	0,01%
II.4.5	Custos financeiros por atraso no pagamento	893.974,44	0,20%
<b>Subtotal Demais Serviços</b>		<b>1.907.549,82</b>	<b>0,43%</b>
<b>II.5 - Demais Serviços</b>			
II.5.1	Remanejamento dos Para-raios e Transformadores de Potencial na SE ITT	52.016,62	0,01%
II.5.2	Infraestrutura de interligação entre Casas de Controle MSG-COPEL na SE BTA	23.391,61	0,01%
II.5.3	Conserto da UPS do SVC na Subestação Itatiba	169.168,34	0,04%
II.5.4	Aprovação das PETs - Plano Específico de Trabalho na SE ARA2	186.659,45	0,04%
II.5.5	Infraestrutura de Telecom na Estação Repetidora	52.964,81	0,01%
II.5.6	Custos Adicionais na Subestação Araraquara 2	273.999,22	0,06%
II.5.7	Troca de Relés na Subestação Itatiba	8.819,65	0,00%
II.5.8	Infraestrutura de interligação entre Casas de Controle MSG-ARTE na SE ARA2	161.282,58	0,04%
II.5.9	Alterações no GMG-Grupo Motor Gerador na Subestação Fernão Dias	31.194,72	0,01%
II.5.10	Serviços Adicionais na Subestação Fernão Dias	414.774,11	0,09%
II.5.11	Contas de Energia Elétrica nas Subestações Fernão Dias e Itatiba	26.720,13	0,01%
II.5.12	Segurança Patrimonial na Subestação Fernão Dias	65.717,58	0,01%
<b>Subtotal Demais Serviços</b>		<b>1.466.708,82</b>	<b>0,33%</b>
<b>II.6 - Demais Serviços</b>			
II.6.1	Custos adicionais por extensão de prazo	<b>10.870.364,04</b>	<b>2,44%</b>
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>		<b>137.368.456,79</b>	<b>30,83%</b>
<b>Evento III – Projeto Básico e Executivo</b>			

III.1	Projeto Básico	3.248.574,90	0,73%
III.2	Projeto Executivo	8.847.239,15	1,99%
III.3	Horas de Engenharia	393.172,45	0,09%
<b>TOTAL PROJETO</b>		<b>12.488.986,50</b>	<b>2,80%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>445.604.967,28</b>	<b>100,00%</b>

**2.4– A CLÁUSULA 46 - VALOR DO CONTRATO**, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA 46 – VALOR DO CONTRATO**

*Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor do presente CONTRATO é igual ao preço final dos BENS E SERVIÇOS contratados, entendendo-se como tal o preço contratado, suas revisões e eventuais acréscimos. O valor global do Contrato será para **R\$ 445.604.967,28 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**”.*

**2.5– A CLÁUSULA 55 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA 55 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação são próprios (da CONTRATANTE) e estão alocados na rubrica “INVESTIMENTOS – CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO – Contrato Grid Solutions” do Orçamento Plurianual 2021/2025 da Mata de Santa Genebra”.*

**CLÁUSULA 3ª - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 58, inc. I e § 2º e art. 65, inc. I, “b” e §§ 1º e 2º e art. 65, inc. II, “d” da Lei 8.666/93 e art. 97, inc. I e §§ 1º e 2º e art. 112, §1º, inc. II e §3º, inc. II da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/07.

**CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO MSG Nº 001/2014 e nos ADITAMENTOS N.º 01, N.º 02, N.º 03, N.º 04, N.º 05, N.º 06, N.º 07 e N.º 08** em tudo aquilo que não conflitar com este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as **Partes** o presente **ADITAMENTO Nº 09**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, de de 2021.

---

JOSÉ JURHOSA JUNIOR  
Diretor-Presidente

JOERLEI CARVALHO ALVES  
Diretor Técnico

**MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**  
CONTRATANTE

---

**GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA.**

---

**ETE - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF:

## Aditamento 09 -CT 001 2014 - GE - VA pdf

Código do documento 87928eb6-02a2-431c-a4fd-ba62fff0233f



### Assinaturas

- |  |                                   |
|--|-----------------------------------|
|  Rodrigo Augusto Hollanda Evangelista<br>rodrigo.hollanda@ge.com<br>Assinou como parte  | <i>Rodrigo Hollanda</i>           |
|  Alexandre de Castro Ferrari<br>Alexandre.Ferrari@ge.com<br>Assinou como parte          | <i>Alexandre Ferrari</i>          |
|  Daniel da Costa Mendes<br>dcm@ete.com.br<br>Assinou como parte                         | <i>Daniel da Costa Mendes</i>     |
|  jose jurhosa junior<br>jurhosa@msgtrans.com.br<br>Assinou como parte                  | <i>Jose Jurhosa Junior</i>        |
|  Joerlei Carvalho Alves<br>joerlei@msgtrans.com.br<br>Assinou como parte              | <i>Joerlei carvalho Alves</i>     |
|  ADRIANA SANTORO<br>adriana.santoro@ge.com<br>Assinou como testemunha                 | <i>Adriana Santoro</i>            |
|  Maria LUiza Santos Pickler<br>maria.luiza@msgtrans.com.br<br>Assinou como testemunha | <i>Maria Luiza Santos Pickler</i> |
|  Marcelo de Moraes<br>marcelo.veent@msgtrans.com.br<br>Aprovou                        | <i>Marcelo de Moraes</i>          |

### Eventos do documento

#### 05 May 2021, 17:56:11

Documento número 87928eb6-02a2-431c-a4fd-ba62fff0233f **criado** por REBECCA MANHÃES MUNIZ DE OLIVEIRA (Conta 7b36574a-6809-4351-82e0-3d79f0ff89c2). Email :rebecca@msgtrans.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-05-05T17:56:11-03:00

#### 05 May 2021, 18:00:02

Lista de assinatura **iniciada** por REBECCA MANHÃES MUNIZ DE OLIVEIRA (Conta 7b36574a-6809-4351-82e0-3d79f0ff89c2). Email: rebecca@msgtrans.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-05-05T18:00:02-03:00



**05 May 2021, 18:05:08**

JOSE JURHOSA JUNIOR **Assinou como parte** (Conta 5fafac6a-4b2b-4928-b72c-7d0103d1b35a) - Email: jurhosa@msgtrans.com.br - IP: 177.96.249.198 (177.96.249.198.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 55512) - Documento de identificação informado: 174.593.891-53 - DATE\_ATOM: 2021-05-05T18:05:08-03:00

**05 May 2021, 18:07:27**

MARIA LUIZA SANTOS PICKLER **Assinou como testemunha** (Conta 0de51b22-dc0f-4160-929d-2b620457605f) - Email: maria.luiza@msgtrans.com.br - IP: 177.180.75.239 (b1b44bef.virtua.com.br porta: 31486) - Documento de identificação informado: 054.428.157-80 - DATE\_ATOM: 2021-05-05T18:07:27-03:00

**06 May 2021, 09:01:32**

MARCELO DE MORAES **Aprovou** (Conta 5ca99293-2cc7-4865-81dd-2ef28f8778db) - Email: marcelo.veent@msgtrans.com.br - IP: 177.67.156.32 (177.67.156.32.clientes.teleson.net.br porta: 36878) - Documento de identificação informado: 340.398.028-61 - DATE\_ATOM: 2021-05-06T09:01:32-03:00

**06 May 2021, 09:03:27**

ADRIANA SANTORO **Assinou como testemunha** (Conta 7dc397a2-4f60-4a28-aac4-dc11e3e96d30) - Email: adriana.santoro@ge.com - IP: 189.33.3.192, 104.129.194.118 ( porta: 6980) - [Geolocalização: -23.5934223 -46.7401663](#) - Documento de identificação informado: 088.531.608-88 - DATE\_ATOM: 2021-05-06T09:03:27-03:00

**06 May 2021, 09:16:44**

RODRIGO AUGUSTO HOLLANDA EVANGELISTA **Assinou como parte** - Email: rodrigo.hollanda@ge.com - IP: 201.17.115.5, 104.129.194.180 ( porta: 24690) - [Geolocalização: -23.0021211 -43.3928739](#) - Documento de identificação informado: 085.131.587-98 - DATE\_ATOM: 2021-05-06T09:16:44-03:00

**06 May 2021, 09:56:23**

ALEXANDRE DE CASTRO FERRARI **Assinou como parte** - Email: Alexandre.Ferrari@ge.com - IP: 189.33.183.234, 104.129.194.132 ( porta: 2776) - [Geolocalização: 38.9071923 -77.0368707](#) - Documento de identificação informado: 136.588.118-03 - DATE\_ATOM: 2021-05-06T09:56:23-03:00

**06 May 2021, 12:11:17**

JOERLEI CARVALHO ALVES **Assinou como parte** (Conta 00d3e1b7-d1e1-49e4-bf5e-21bb6400030f) - Email: joerlei@msgtrans.com.br - IP: 177.140.104.7 (b18c6807.virtua.com.br porta: 53532) - [Geolocalização: -23.55612019540198 -46.602140943344295](#) - Documento de identificação informado: 878.777.598-00 - DATE\_ATOM: 2021-05-06T12:11:17-03:00

**12 May 2021, 10:43:09**

DANIEL DA COSTA MENDES **Assinou como parte** - Email: dcm@ete.com.br - IP: 187.119.226.205 (ip-187-119-226-205.user.vivozap.com.br porta: 62720) - Documento de identificação informado: 024.765.842-15 - DATE\_ATOM: 2021-05-12T10:43:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):25809529409a550bc20313265043f52d75c2c721395dfcf86d39384bb6f84ecb

(SHA512):200c8f9b5d483ec3786f922edc9f3494b98bb5db1f2c202d674a94dd67863640311fe53694b6b5784f604dcf8549cbb4cc839f995bea550363648d562c5b5f31



---

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

